

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

**EDITAL Nº 12/2021**

**Distribuição de Kit Alimentação a Estudantes da Educação Básica**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando, torna público o lançamento do presente edital e convoca os discentes de nível técnico, a fim de manter a garantia da sua Segurança Alimentar e Nutricional, devido à suspensão das aulas presenciais durante o isolamento social decorrente da pandemia do coronavírus - COVID-19 e, conseqüente, suspensão da alimentação escolar nesse período, a participarem do processo de formalização de interesse para o recebimento de Kit Alimentação, de acordo com as instruções deste edital em conformidade com a Lei n. 13.987/2020 e a Resolução n. 02/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**1- OBJETIVOS**

**1.1** O Edital destina-se a identificar os estudantes que tenham interesse e condições de receber o Kit Alimentação a fim de garantir a sua Segurança Alimentar e Nutricional durante o período de isolamento social imposto pela pandemia da COVID-19, regularmente matriculados no ano letivo de 2021, em cursos presenciais de nível técnico, conforme item 2 deste Edital.

**1.2.** O presente Edital visa estabelecer a oferta de Kit Alimentação que serão adquiridos pelo Campus Muzambinho, para a distribuição aos (às) estudantes da educação básica, com recursos disponibilizados pelo FNDE, para alimentação escolar, no ano de 2021.

Parágrafo único: A oferta dos alimentos é respaldada pela Lei n. 13.987/2020, que autoriza a distribuição de gêneros de alimentação que seriam adquiridos para alimentação escolar com recursos disponibilizados pelo FNDE, porém, com o fechamento das escolas e suspensão das aulas presenciais, poderão ser distribuídos aos pais ou responsáveis pelos estudantes matriculados (as) na educação básica.

**1.3.** O presente Edital é de fluxo contínuo, considerando a permanência da suspensão das aulas presenciais no ano de 2021, desde que haja disponibilização orçamentária dos recursos repassados pelo FNDE para a alimentação escolar no ano de 2021.

## **2- DO PÚBLICO PARTICIPANTE**

**2.1.** Este Edital é destinado aos estudantes regularmente matriculados no ano letivo de 2021 em cursos presenciais do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho de nível técnico integrado e subsequente.

## **3 - DOS PRÉ-REQUISITOS**

Para se inscrever e participar do presente Edital, o estudante deverá atender ao pré-requisito:

I – Estar regularmente matriculado em cursos presenciais do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, em nível técnico integrado ou subsequente e ter disponibilidade para retirar o Kit Alimentação na Sede do Campus.

## **4 - DA INSCRIÇÃO E DO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO**

### **4.1. Da Realização da Inscrição**

**4.1.1** Para realizar a Inscrição e se candidatar a receber o Kit Alimentação ofertado pelo Campus Muzambinho, é necessário que o estudante entre no site do Campus Muzambinho e click no ícone Kit Alimentação ou então, diretamente através do link <https://forms.gle/sNSvn6y59enqpx1p9> e responda o questionário com as informações solicitadas.

**4.1.2** As inscrições serão em fluxo contínuo, ou seja poderão acontecer ao longo do mês, podendo cada estudante se inscrever uma vez ao mês.

**4.1.3** Para as entregas no mês, considerar-se-á as inscrições realizadas até o dia 15 de cada mês. As inscrições feitas após essa data serão analisadas no mês seguinte.

**4.1.4** Caso o estudante deseje retirar a cesta em mais de um mês, deverá preencher o formulário em cada mês.

**4.1.5** A conferência da inscrição será realizada por membros da Comissão de Análise do Kit Alimentação. As publicações de resultados serão realizadas conforme Cronograma no item 6.

## **5 - DA COMPOSIÇÃO E DA ENTREGA**

**5.1** O Kit Alimentação a ser entregue será composto por: farináceos, leguminosas, hortaliças, frutas e outros gêneros alimentícios, a depender da disponibilidade de estoque no campus e da disponibilidade de entrega dos agricultores familiares fornecedores da chamada pública do PNAE.

**5.2** A entrega do Kit Alimentação será realizada na Sede do Campus Muzambinho em datas e horários a serem definidos e divulgados no site institucional, seguindo a classificação indicada, levando em consideração a finalização da compra e entrega dos gêneros alimentícios por parte dos fornecedores, para formação dos kits.

**5.2.1** A ordem de entrega do Kit Alimentação seguirá a ordem de inscrição feita através do formulário e será feita para o estudante ou seu responsável. É obrigatório que o estudante ou seu responsável se dirijam para a retirada do Kit Alimentação portando um documento com foto, bem como informem o número do CPF do discente para conferências na lista.

**5.2.2** Na situação em que o estudante ou seu responsável não puderem retirar o Kit Alimentação no Campus Muzambinho, o estudante poderá autorizar que outra pessoa retire seu kit, sendo obrigatório a apresentação de documento com foto do estudante, bem como repasse do número do CPF por parte da pessoa autorizada para que possa haver conferência na lista.

**5.2.3** Ressalta-se que nesse processo de entrega, a instituição assume a responsabilidade nas condições que preservem os devidos cuidados conforme orientações dadas pelos órgãos sanitários.

**5.2.4** Cada estudante poderá receber um Kit Alimentação por mês.

## **6. DO CRONOGRAMA**

Caso o dia indicado não seja dia útil (feriado ou final de semana) considerar-se-á imediatamente o dia útil seguinte ao prazo estipulado.

<b>DATA</b>	<b>ETAPAS</b>
02 de março de 2021	Abertura do Edital
Fluxo contínuo	Inscrição no site institucional no link <a href="https://forms.gle/sNSvn6y59enqpx1p9">https://forms.gle/sNSvn6y59enqpx1p9</a>
Dias 15 a 18 de cada mês	Análise e classificação
Dia 19 de cada mês	Divulgação do resultado parcial
Dia 20 de cada mês	Recurso do resultado parcial e Análise por parte da Comissão
21 de cada mês	Resultado Final
Dias 22 a 26 de cada mês	Distribuição dos kits de acordo com cronograma a ser estabelecido e divulgado conforme o número de pessoas beneficiadas, a fim de evitar aglomerações.

## **7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As inscrições se darão em fluxo contínuo enquanto houver disponibilidade orçamentária para aquisição dos gêneros alimentícios para composição do Kit Alimentação.

**7.2.** A inscrição não garante a retirada do Kit Alimentação uma vez que isso está atrelado à disponibilização orçamentária.

**7.3.** Caso haja a disponibilidade de mais recursos, e interesse dos discentes, conforme item 1.3, novas inscrições serão aceitas e mais kits poderão ser comprados e distribuídos.

7.4. A vigência do edital está atrelada ao estoque do Kit Alimentação e à disponibilização orçamentária do recurso do FNDE.

7.5. Havendo condições administrativas, sanitárias e de logística, as entregas poderão ocorrer em municípios situados em um raio de até 200 km, desde que haja parceria com as Secretarias Municipais de Assistência Social (ou similares) para estabelecimento de um ponto para a retirada dos kits.

7.6 Para dúvidas, o estudante poderá enviar mensagem para os seguintes emails:

[tathiana.baldini@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:tathiana.baldini@muz.ifsuldeminas.edu.br) (nutricionista)

[daniilo.castro@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:daniilo.castro@muz.ifsuldeminas.edu.br) (assistente de alunos)

[cgae@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:cgae@muz.ifsuldeminas.edu.br) (coordenadoria)

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE-Campus Muzambinho junto a Comissão de Análise do Kit Alimentação.

Renato Aparecido de Souza  
Diretor Geral  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho